



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Areal

www.rj.tmunicipal.org.br/prefeitura/areal

RIO DE JANEIRO, SEGUNDA-FEIRA, 04 de Novembro de 2013

ANO VIII N° 895

Atos Oficiais

PORTARIA N° 520/2013/GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o concursado abaixo reelecionado, para se apresentar no período de 06 a 12 de novembro de 2013, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias n° 39 - Centro - Areal /RJ, no horário de 09 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

ITEM - DOCUMENTOS

- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos;
- Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
- Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor de Justiça Estadual);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (<http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/inicial.asp>);
- Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
- Comproventes de regularidade perante ao órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
- No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (se possuir).

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1680 - Valdecir de Azevedo

Gabinete da Prefeita do Município de Areal/RJ,
04 de novembro de 2013.

Waldeth Brasiel Rinaldi
Prefeita